

LEI Nº 432/2005

Buriti Bravo – MA., 12 de Maio de 2005

Dispõe sobre a criação de feriado municipal o dia 10 de março e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buriti Bravo, Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Buriti Bravo, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica criado feriado municipal o dia 10 de março, em homenagem ao Prefeito João Henrique Borges Leocádio, assassinado neste município;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Bravo – MA, em 12 de maio de 2005.


Raimundo Nonato Pereira Ferreira
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato Pereira Ferreira
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, numerada e promulgada a presente Lei, sob o número quatrocentos e trinta e um, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

Buriti Bravo, 12 de maio de 2005


Manoel de Espírito S. P. Lopes
Sec. Administração Geral